



Código: PL-RHU-001

Revisão: 00

POLÍTICA DE DIREITOS E RECURSOS HUMANOS

Elaboração/Revisão

09/01/2024

Elaborador

Mônica Rueda

Aprovador

Fernanda Lopes

Lista de distribuição: Recursos Humanos.

1. OBJETIVO

Estabelecer a sistemática e princípios gerais para que a atuação da WANA na dimensão de pessoas ocorra em total respeito ao colaborador no desenvolvimento de suas atividades, parcerias e em sua cadeia produtiva, em todas as regiões onde está presente e durante todo o ciclo de vida de seus empreendimentos.

2. APLICAÇÃO

Essa política aplica-se a todos os colaboradores em todos os níveis hierárquicos, prestadores de serviços e subcontratados da WANA

3. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Procedimento de Recrutamento e Seleção
- Orientações para Visitantes e Prestadores de Serviço;
- Procedimento de Demissão e Desligamento
- Procedimento de Treinamento e Desenvolvimento
- Política de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida
- Instrução de trabalho de Benefícios
- Instrução de trabalho de Cargos e Salários
- Tratamento de Dados Pessoais e Proteção à Privacidade de Colaboradores e Terceiros
- Procedimento de Privacidade para coleta, armazenamento, processamento e compartilhamento de dados pessoais- Privacidade e Proteção de Dados – Externa

4. DEFINIÇÕES

- **Direitos Humanos:** de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), os Direitos Humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Eles incluem o direito à vida e à liberdade de opinião e expressão, ao trabalho, à educação, entre outros. Todos(as) têm garantidos esses direitos, sem discriminação.
- **Discriminação:** pode ser negativa ou positiva (por exemplo, ações afirmativas). Nesta Política, o termo será utilizado sempre com o sentido negativo, ou seja, a discriminação que acontece quando há uma atitude adversa perante uma determinada característica. Uma pessoa pode ser discriminada por causa da sua raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, religião, situação social, nível educacional, dentre outras características.

POLÍTICA DE DIREITOS E RECURSOS HUMANOS**Elaboração/Revisão**

09/01/2024

Elaborador

Mônica Rueda

Aprovador

Fernanda Lopes

Lista de distribuição: Recursos Humanos.

- **Diversidade:** é o conjunto de características culturais, biológicas, sociais, econômicas, dentre outras, que fazem de cada indivíduo um ser único. No contexto empresarial, está relacionada à representatividade de diferentes grupos que formam a sociedade nos quadros de empregados (as).
- **Expressão de gênero:** é o comportamento social e cultural do indivíduo para com o mundo; a forma como alguém demonstra seu gênero baseado nos papéis destes. Isso engloba formas de se vestir, agir, comportamentos e interações.
- **Grupos de Trabalho:** grupo de profissionais que se reúnem de forma periódica ou esporádica para tratar temas específicos e ou um projeto definido, atuando de forma multidisciplinar tendo habilidades e conhecimentos específicos que podem colaborar na consecução do projeto;
- **Operação sustentável:** modelo de gestão capaz de minimizar ou eliminar os impactos negativos ao meio ambiente, sociedade e a economia, preservando recursos naturais e a qualidade de vida dos nossos colaboradores e stakeholders com a promoção da responsabilidade social e ética em todas as atividades empresariais. Uma operação sustentável busca a geração de valor econômico, ao mesmo tempo em que promove a equidade social e econômica a diversidade e a inclusão social gerando valor para a WANA.
- **Orientação sexual:** é a atração afetiva/sexual e involuntária que uma pessoa manifesta em relação à outra.
- **Trabalho infantil:** o termo “trabalho infantil” refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional.
- **Trabalho forçado ou compulsório:** segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT nº 29), é o trabalho ou serviço imposto a uma pessoa a título de sanção penal mediante perda de direitos;
- **Tráfico de pessoas:** caracterizado pelo recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de pessoas, por meio de ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção, de rapto, de fraude, de engano, do abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter controle sobre outra pessoa, para exploração.

5. RESPONSABILIDADES**5.1 COMITÊ DE PESSOAS E ESG**

- Apoiar a implementação desta política, bem como disponibilizar recursos necessários para o processo de conscientização e melhorias dos pontos elencados;
- Estabelecer mecanismo de controle para detecção de possíveis violações aos direitos humanos e as garantias fundamentais dentro da WANA.



Código: PL-RHU-001

Revisão: 00

POLÍTICA DE DIREITOS E RECURSOS HUMANOS

Elaboração/Revisão

09/01/2024

Elaborador

Mônica Rueda

Aprovador

Fernanda Lopes

Lista de distribuição: Recursos Humanos.

- Ser responsável por desenvolver e implementar estratégias relacionadas às questões ambientais, sociais, de governança corporativa (ESG) e de pessoas no âmbito da WANA, alinhando práticas e expectativas dos stakeholders.
- Agir em estrita conformidade com a missão, visão e os valores da WANA e conduzir seus trabalhos de acordo com as melhores práticas subsidiando o conselho e diretorias para tomada de decisões relativas às estratégias, às políticas e as normas de recursos humanos para todo o Grupo.

5.2 LIDERANÇA

A liderança é uma das instâncias essenciais para a construção de uma cultura organizacional inclusiva e de um ambiente seguro e saudável para todos os colaboradores e, portanto, é primordial que seja conhecedora e multiplicadora da presente Política.

A WANA incentiva e apoia a formação e atualização de seus gestores de forma que adotem condutas inclusivas, protetivas e harmônicas. É esperado como valor e prática dos nossos gestores a averiguação e repreensão de condutas excludentes e/ou discriminatórias devendo orientar seus colaboradores a utilizarem os canais competentes, desenvolvendo escuta ativa e valorizando as opiniões diversas, independentemente das relações hierárquicas. Devem conhecer seus próprios vieses e trabalhar para minimizá-los em suas decisões diárias, mantendo um ambiente de segurança psicológica para sua equipe;

6. CRITÉRIOS

Os princípios de direitos humanos a seguir são considerados de extrema relevância para a WANA. No entanto, não é intenção desta Política minar um processo de negociação de boa-fé com grupos de trabalhadores constituídos.

6.1 DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

Todos os colaboradores têm acesso a ações de aprendizagem que contribuam para execução segura das suas tarefas, assim como para seu desenvolvimento pessoal e profissional. Ao longo de toda a sua carreira na WANA, são oferecidas oportunidades para o desenvolvimento de novas habilidades, promovendo o aprendizado contínuo.

Acreditamos na experiência completa de aprendizado, combinando a prática com o aprendizado com os outros e com a teoria. Desenvolvemos a cultura organizacional para que o ambiente de trabalho seja fisicamente e psicologicamente seguro, proporcionando satisfação, reconhecimento e espaço para o autodesenvolvimento. Oferecemos ambiente e condições para que as equipes trabalhem em prol e alinhadas ao propósito da Organização.

6.2 TRABALHO INFANTIL E JUVENIL

A WANA proíbe o emprego e a exploração de crianças e adolescentes dentro de suas instalações e não se envolverá ou apoiará o uso de trabalho infantil juvenil conforme definido pela OIT, que consiste

Página 3 de 7

POLÍTICA DE DIREITOS E RECURSOS HUMANOS**Elaboração/Revisão**

09/01/2024

Elaborador

Mônica Rueda

Aprovador

Fernanda Lopes

Lista de distribuição: Recursos Humanos.

em trabalho mental, físico, social ou moralmente prejudicial às crianças, ou trabalho que interfira com sua escolaridade.

Ciente que os jovens menores de 18 anos têm o direito de trabalhar em certas circunstâncias bem definidas e protegidas, como programas de aprendizagem aprovados pelo governo. Isso é aceitável, desde que seja conduzido de acordo com a OIT e legislação Nacional (Lei nº10.097, de 19 de dezembro de 2000).

A WANA adota medidas para verificar a idade dos candidatos em processo de seleção/contratação e quando contratados os colaboradores de prestador de serviço/terceiros também são verificados.

6.3 TRABALHO FORÇADO / COMPULSÓRIO E TRÁFICO HUMANO

A WANA proíbe todas as formas de trabalho forçado ou compulsório e, portanto, todas as relações de trabalho devem ser de natureza voluntária.

O uso de trabalho prisional ou servidão por contrato é estritamente proibido e os trabalhadores não devem ser obrigados a renunciar a documentos de identidade, passaportes ou vistos de trabalho como condição para o emprego.

Os candidatos a processos seletivos não são obrigados a fazer depósitos ou pagar taxas de recrutamento a WANA ou a qualquer agente de recrutamento que trabalhe em nome da WANA.

A WANA proíbe qualquer forma de tráfico humano em suas operações e parcerias comerciais seja de maneira direta ou indireta, incluindo a organização ou facilitação de deslocamentos da viagem de outra pessoa com o objetivo de que essa pessoa seja explorada.

A WANA e sempre atuará de forma proativa, cooperando com os órgãos responsáveis no combate dessa prática em suas operações.

Os trabalhadores devem receber o pagamento pelo trabalho regularmente, de forma integral e dentro do prazo e devem ter acesso a um contracheque explicando seu salário e quaisquer descontos.

6.4 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Acreditamos na diversidade como base ao respeito pelo ser humano e suas características únicas. Valorizar as diferenças na organização é reconhecer que em uma sociedade plural devemos incluir as mais diversas expressões identitárias, de gênero, raça e etnia, pessoas com deficiência e orientação sexual.

Estamos comprometidos com a igualdade de oportunidades e reconhecemos nossa obrigação em não admitir qualquer preconceito ou discriminação das pessoas, seja em razão de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade, classe social, religião, idade ou deficiência. Incorporamos em nossa cultura, a conscientização dos colaboradores e o combate à discriminação. Não toleramos nenhum tipo de discriminação e / ou assédio de qualquer tipo, incluindo moral ou sexual.

As decisões relacionadas a contratação e empregatícias, incluindo relacionadas a remuneração, benefícios, promoção, treinamento, disciplina e rescisão, são tomadas exclusivamente com base na habilidade, capacidade e desempenho dos colaboradores.

POLÍTICA DE DIREITOS E RECURSOS HUMANOS**Elaboração/Revisão**

09/01/2024

Elaborador

Mônica Rueda

Aprovador

Fernanda Lopes

Lista de distribuição: Recursos Humanos.**6.5 CONDIÇÕES HUMANAS DE TRABALHO**

Estamos comprometidos em manter um ambiente de trabalho livre de assédio, intimidação ou qualquer outro tipo de violência. Qualquer tipo de assédio ou intimidação é inaceitável, e incluem toda a forma de comportamento inadequado, com conotação sexual, abusiva, agressiva, humilhante, discriminatória e/ou intimidadora.

Promovemos os direitos humanos em toda nossa esfera de influência, incluindo nossa cadeia de produção e no relacionamento com fornecedores, clientes e outros públicos. Tomamos o devido cuidado para identificar e eliminar qualquer risco contrário às definições dos direitos humanos

6.6 JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

A WANA respeita a necessidade de os trabalhadores terem equilíbrio entre trabalho e lazer. A jornada de trabalho e as horas extras deverão respeitar as leis e as regulamentações aplicáveis relacionadas a salário, jornada de trabalho, horas extras e benefícios.

Todos os colaboradores receberão ao menos um período de descanso contínuo de 24 horas durante um período de trabalho de sete dias, e um período de férias anuais é fornecido a todos os colaboradores, independentemente da obrigatoriedade por lei local.

A WANA oferece aos seus colaboradores, um salário e pacote de benefícios coerente com o oferecido pelo mercado de trabalho, de modo a sustentar um padrão de vida digno aos seus colaboradores.

Em hipótese alguma os salários e benefícios serão inferiores ao que tange leis e acordos coletivos, quando aplicável.

6.7 DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

A WANA proíbe todas as formas de discriminação com base em, mas não se limitando a, raça, religião, cultura, gênero, idade, opinião política, nacionalidade, origem social, gravidez e maternidade, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero.

As decisões relacionadas a contratação e empregatícias, incluindo relacionadas a remuneração, benefícios, promoção, treinamento, disciplina e rescisão, são tomadas exclusivamente com base na habilidade, capacidade e desempenho dos colaboradores.

A WANA proíbe todas as formas de assédio físico, verbal e escrito, e não aceitará nenhuma forma de punições corporais aos colaboradores como medida disciplinar.

6.8 INFORMAÇÕES PESSOAIS

Dentro da WANA os dados e informações dos colaboradores são mantidos sob guarda em sistema operacional com acesso limitado para pessoal responsável e segue rigidamente a Legislação LGPD e realiza a guarda de forma física em arquivos e sob a guarda da área de RH.



Código: PL-RHU-001

Revisão: 00

POLÍTICA DE DIREITOS E RECURSOS HUMANOS

Elaboração/Revisão

09/01/2024

Elaborador

Mônica Rueda

Aprovador

Fernanda Lopes

Lista de distribuição: Recursos Humanos.

6.9 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

Respeitamos o direito à livre associação. Todo colaborador pode escolher ser representado, participar de sindicatos, movimentos sociais, religiosos, políticos ou de outras entidades, sem que isso lhe cause qualquer constrangimento, medo ou receio.

Garantimos um ambiente saudável, respeitoso e de diálogo, sempre em conformidade com as leis vigentes

6.10 VAGAS AFIRMATIVAS

A WANA, é ciente do cenário de desigualdade no nosso país e, adota, quando necessário, vagas afirmativas, visando promover a igualdade racial, tornando seus processos seletivos mais justos e com oportunidades para todas as pessoas.

6.11 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A WANA trabalha com empenho para garantir altos padrões de saúde e segurança ocupacional em toda a organização, conforme abordado em nossa Política de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida. Esforçamo-nos para evitar quaisquer acidentes, ferimentos e doenças ocupacionais em nossas operações por meio da gestão da liderança e do envolvimento dos colaboradores.

Estamos comprometidos com o cumprimento de todas as leis e normas de saúde e segurança aplicáveis, padrões da Companhia e outros requisitos aos quais aderimos, e aplicamos as melhores práticas internacionais onde leis e regulamentos locais possam não atender aos nossos padrões mínimos.

6.12 SEGURANÇA

A WANA tem o compromisso de promover e manter um ambiente de trabalho seguro e proteger todos os indivíduos autorizados em nossas instalações com sistemas, medidas e procedimentos de segurança razoáveis e responsáveis em todas as instalações e eventos. A WANA conduz análises de risco de segurança periodicamente para identificar e tratar tais riscos.

6.13 TERCEIROS INDEPENDENTES E TRABALHADORES TEMPORÁRIOS

Reconhecemos que a WANA tem a responsabilidade de garantir condições de trabalho seguras, protegidas, ambientalmente corretas e livres de assédio e discriminação, não apenas para nossos colaboradores, mas, em muitos casos, para trabalhadores temporários e terceiros independentes. Trabalhadores temporários e terceiros independentes incluem todos os indivíduos que não são colaboradores e são contratados diretamente para prestar serviços na WANA.

6.14 CADEIA DE FORNECEDORES

A WANA reconhece a importância do seu papel e seu compromisso em estimular e sensibilizar toda a sua cadeia para uma gestão responsável e desenvolvimento sustentável. Buscamos estabelecer relações comerciais com parceiros que compartilhem nossos princípios e valores. Compartilhamos

Página 6 de 7



Código: PL-RHU-001

Revisão: 00

POLÍTICA DE DIREITOS E RECURSOS HUMANOS

Elaboração/Revisão
09/01/2024

Elaborador
Mônica Rueda

Aprovador
Fernanda Lopes

Lista de distribuição: Recursos Humanos.

nosso Código de Ética e Conduta com toda a cadeia visando garantir a aderência de nossos fornecedores às nossas práticas e políticas.

Coibimos e repudiamos quaisquer práticas de trabalho forçado, infantil, obrigatório ou em condições análogas à escravidão, ou a atividades relacionadas à exploração sexual de crianças e adolescentes em nossa cadeia de valor ou de nossos parceiros e fornecedores.

Histórico de Revisões

Rev.	Data	Descrição
01	09/01/2024	Emissão Inicial.